



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010345-74.2022.5.18.0051
AUTOR: LEONARDO DUTRA DAMASCENO
RÉU: ANAPOOL SEGURANCA E VIGILANCIA S/C. LTDA - EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 4bf956d

Destinatário: CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTES DO VALE

Certifico e dou fé que, na data de 24/10/2025, das 14:31 horas, em cumprimento ao MANDADO DE PENHORA e AVALIAÇÃO extraído dos autos, desloquei-me até o endereço constante deste, onde procedi à penhora e avaliação, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo.

Certifico que no local, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTES DO VALE, fui atendido pelo zelador, Sr. Eric Gomes Vieira.

Certifico que junto à presente certidão as fotos dos bens penhorados, conforme fotos em anexo ao presente mandado.

Certifico que a soma dos valores em espécie dos bens móveis penhorados somados foi de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Certifico que na mesma ocasião da penhora e avaliação, intimei a ré Condomínio Residencial Mirantes do Vale na pessoa do Sr. Eric Gomes Vieira, zelador, sobre o prazo para embargos à execução em cinco dias e que começa a sua contagem a partir do primeiro dia útil seguinte à realização da penhora.

Certifico que o zelador se recusou a ficar como depositário dos bens penhorados.

É o que me cumpre certificar.

Devolvo o mandado para a apreciação de Vossa Excelência e consulto quanto a regularidade e a validade do procedimento adotado, colocando-me à disposição para efetuar nova diligência ou ainda regularizar alguma deficiência.

ANAPOLIS/GO, 29 de outubro de 2025
GLAUBER MEDEIROS REZENDE
Oficial de Justiça Avaliador Federal